

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 312/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor ADAILSON BENTES DE AMORIM, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2009/53730-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio, referente ao Convênio ASIPAG nº 080/2008.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 360-C/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa PLENA CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51401-8, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cametá, referente ao Convênio SESP Nº 306/2006.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 359-A/2017**

ADVOGADA: GRACILENE MARIA SOUZA AMORIM – OAB/PA 12.045

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora ANA MARIA DOS SANTOS SANTANA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50873-5, que trata da Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná, referente ao Convênio SAGRI nº 003/2011.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 347/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Luis da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Diretor Geral à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50677-3, que trata da Prestação de Contas da Agência de Regulamentação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 367-B/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa P. G. SEABRA DA COSTA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2006/50142-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 252/2004.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 362/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ALUÍZIO DE SOUZA BARROS, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/50017-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tracuateua, referente ao Convênio SEDUC nº 142/2013.

Belém, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 225654**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 167/2017/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do servidor Ranieri Teles Vasconcelos, datado de 05/09/2017 (Protocolo nº 2017/382716), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **RANIERI TELES VASCONCELOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200171, 05 (cinco) dias das **Férias** relativas ao período aquisitivo 15/09/2016 a 14/09/2017, para o período de 16 a 20/10/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 11 de setembro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 225462**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 5907/2017-MP/PGJ**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 009/2017-SGJ-TA**, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora GORETH ROCHA BORBA COSTA e, no seu impedimento CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de setembro de 2017.

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 225690**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do Processo nº 272/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 024/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designada pela **Portaria nº. 1665/2017-PGJ** de **24/03/2017**, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

**CNPJ: 13.159.833/0001-41 – ROMABOOKS COMERCIAL EDUCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP**

Item 01 – valor total R\$ 63.000,00 - maior desconto de 30,0%.

**CNPJ: 13.159.833/0001-41 – ROMABOOKS COMERCIAL EDUCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP**

Item 02 – valor total R\$ 21.000,00 - maior desconto de 30,0%. Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém(PA), 06 de setembro de 2017.

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

Procuradora-Geral de Justiça e.e

**Protocolo: 225665**

**NORMA****COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 009/2017-CPJ, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Parauapebas e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

**CONSIDERANDO** que é missão constitucional do Ministério Público do Estado do Pará atuar em cada um dos municípios que compõem o território paraense, a fim de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a “distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça”;

**CONSIDERANDO** que as modificações implementadas pela Resolução nº 003/2017-CPJ, de 2 de fevereiro de 2017, conferiram outras atribuições à Promotoria de Justiça com atuação na área da infância e juventude, e não atribuíram a nenhuma Promotoria de Justiça a atuação em matéria de defesa do idoso;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e

**CONSIDERANDO**, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 003/2017-CPJ, de 2 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O cargo de 6º Promotor de Justiça de Parauapebas, ora distribuído, terá atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados a órfãos, interditos e incapazes; à garantia dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos dos idosos; das pessoas com deficiência sob o amparo da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001; do meio ambiente; do patrimônio natural e cultural; da defesa dos interesses das comunidades indígenas; e da habitação e urbanismo, em defesa do adequado ordenamento e planejamento urbano, visando garantir o estrito cumprimento da legislação urbanística, assegurando a função social da cidade e a qualidade de vida no meio urbano.”

Art. 2º Com o provimento do cargo distribuído pela Resolução nº 003/2017-CPJ, de 2017, o art. 4º e o inciso II, e o art. 6º e seu inciso III da Resolução nº 001/2012-CPJ, de 9 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As Promotorias de Justiça de Parauapebas são compostas por seis cargos de Promotor de Justiça, assim distribuídos:

.....

II - Promotoria de Justiça Cível, composta por quatro cargos de Promotor de Justiça.”

“Art. 6º A Promotoria de Justiça Cível é composta por quatro cargos de Promotor de Justiça, sendo:

.....

III - o 5º Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados à garantia dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos da criança e do adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ressalvada a matéria criminal de atribuição do 1º e do 2º Promotor de Justiça Criminal de Parauapebas; e”

Art. 3º Com o provimento do cargo distribuído pela Resolução nº 003/2017-CPJ, de 2017, o art. 6º da Resolução nº 001/2012-CPJ, de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação

“Art. 6º .....

.....